

Leiv= 68 de 31 de outubro de 1952

Assunto: Anteriores aquisições de encanamentos para condutas
de água no povoado do Partau e abertura de suplemento

O Câmara Municipal de Estiva decreta e
em seu favor a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a adquirir, pelo preço do dia, a quantidade de
encanamentos (caus) que for necessária, para a constru-
ção de uma rede condutora de água no povoado do Par-
tau;

Art. 2.º - Para pagamento da aquisição de que
trata o artigo anterior, fica aberto, no orçamento vigen-
te, a dotação 8.63.2, o competente crédito suplementar
na quantia correspondente à importância total da com-
pra;

Art. 3.º - Revogada as disposições contrárias,
entrará a presente lei em vigor no ato de sua publi-
cação. — Manda portanto, a todos as autoridades,
a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que
a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipa-

pal de Etion, em 31 de outubro de 1952

O Prefeito: Antônio Fontes
O Secretário: José Joaquim Pereira.